

Processo: 0019673-43.2011.8.19.0210

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) -
Acidente de Trânsito / Indenização Por Dano Material; Dano Moral - Outros/ Indenização Por
Dano Moral; Dano Material - Outros/ Indenização Por Dano Material; Prestação de Serviços /
Direito Civil

Autor: ODILON INACIO NASCIMENTO FILHO
Réu: LUCY ANDRÉA MARTINS DE PINNA
Réu: LORENA BALOUTA DUARTE
Leiloeiro: FABIANO AYUPP
Interessado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ZEUS
Intimado: CELSO MARTINS DE PINNA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Melissa Pires Vilela

Em 25/02/2026

Despacho

Fls.847- Anote-se a penhora no rosto dos autos. Comunique-se.

Embora haja petição do Leiloeiro às fls.867 informando sobre o envio de notificação aos
coproprietários, não há comprovação de recebimento do comunicado pelos mesmos.

Desta forma, considerando que a certidão de fl. 875 informa o não envio da intimação de fls.
814, a ausência de tempo hábil e a fim de se evitar futura arguição de nulidade SUSPENDO,
com fulcro no art. 889 do CPC, a realização da segunda praça do Leilão designada para o dia
26/02/2025, ressaltando que o Leilão em primeira praça foi negativo (fls. 866).

Ao Leiloeiro para que proceda a designação de nova data para realização das Hastas
Públicas, fazendo constar no edital os valores atualizados das dívidas de IPTU e condominiais,
consoante petições de fls. 820 e 829 devendo informar também por e-mail
(leo03vciv@tjrj.jus.br).

Comunique-se e intimem-se.

Rio de Janeiro, 25/02/2026.

Melissa Pires Vilela - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Melissa Pires Vilela

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4RDU.TVC2.XF7R.DRD4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos